



## **EDITAL Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

### **ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS RIO VERDE.**

O Diretor-Geral do Campus Rio Verde do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1653 de 14/03/2024, publicada no DOU de 15/03/2024, bem como pela competência delegada pelo Reitor do IF Goiano por meio da Portaria nº 135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2021 e o que consta no Processo nº 23218.002753.2025-76.

#### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 1º** - O processo de escolha dos membros da CPPD, dirigido pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA Nº 6814/RIO VERDE/IFGOIANO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025, será regulamentado pelas presentes normas.

**Parágrafo único** - As normas a que se refere este artigo estabelecerão procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos docentes, mediante eleição, para os membros da CPPD, conforme os dispostos no Art. 11 do Anexo do Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, nos artigos 5º a 8º da Portaria nº 475, de 26/08/1987, do Ministério da Educação, no Artigo 11 da Lei nº 11.344/2006 e Artigo 26 da Lei nº 12.772/2012 e resolução nº 008/2020 de 24 de abril de 2020.

#### **DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 2º** - Compete à Comissão Eleitoral:

- I - Coordenar o processo eleitoral;
- II - Disponibilizar a lista de votantes;
- III - Supervisionar a campanha eleitoral;
- IV - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VI - Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VII - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em informativo do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde;
- VIII - Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde.

#### **DO OBJETO**

**Art. 3º** - Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 06 (cinco) membros, sendo 01 (um) titular (Presidente e integrante da CPPD do IF Goiano), 02 (dois) titulares e 03 (dois) suplentes, conforme previsto no novo regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do IF Goiano aprovado pela Resolução nº 008/2020/CS de 24 de

abril de 2020.

§ 1º Na ausência do Presidente o 1º Membro Titular assumirá a presidência e o 1º Membro Suplente assumirá o lugar do 2º Membro Titular.

§ 2º Os membros previstos no caput terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

#### **DO CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO**

Divulgação e publicação do edital (site do IF Goiano)	27/10/2025
Prazo para interposição de recursos, via suap (contra edital)	28/10/2025
Inscrições de candidatos (acontecerá exclusivamente pelo sistema Suap)	29 e 30/10/2025
Publicação da lista de candidatos (site do IF Goiano)	31/10/2025
Prazo para interposição de recursos, via suap (Inscrições)	01/11/2025
Homologação das inscrições (site do IF Goiano)	03/11/2025
Campanha eleitoral	04 e 05/11/2025
Eleições (acontecerá exclusivamente pelo sistema Suap)	06 e 07/11/2025
Apuração dos votos	10/11/2025
Divulgação do resultado preliminar (site do IF Goiano)	11/11/2025
Prazo para interposição de recursos, via suap (Resultado)	12/11/2025
Divulgação do resultado final (site do IF Goiano)	13/11/2025

#### **DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**Art. 4º** - Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo neste Campus, ativos e aposentados, com exceção dos que:

- I - Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- II - Estejam afastados por motivo de prisão;
- III - Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;

IV - Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do Edital de convocação das eleições;

V - Estejam em exercício de mandato político;

VI - Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Instituto Federal Goiano.

#### **DA CANDIDATURA**

**Art. 5º** - O candidato deverá acessar o Sistema Suap e preencher a sua candidatura.

**Art. 6º** - O candidato deverá seguir as datas e horários estabelecidos no cronograma deste edital.

#### **DA CAMPANHA ELEITORAL**

**Art. 7º** - Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visitas aos Setores do Campus Rio Verde, bem como através de contato com os docentes por meio de e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da Instituição.

**§ 1º** - Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando, ao responsável, a exclusão de seu registro de inscrição.

#### **DOS ELEITORES**

**Art. 8º** - Poderão votar os docentes, ativos ou aposentados, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Instituto Federal Goiano lotados ou em exercício no Campus Rio Verde, munidos de documento de identificação.

#### **DO PROCESSO ELEITORAL**

#### **DA VOTAÇÃO**

**Art. 9º** - A eleição será realizada em data e horário estabelecido pelo cronograma deste edital, ininterruptamente, via SUAP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano.

**Art. 10º** - O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

#### **DA APURAÇÃO**

**Art. 11º** - A apuração será feita no dia útil seguinte ao encerramento do prazo de votação por membros da Comissão Eleitoral do IF Goiano - Campus Rio Verde, sendo o resultado encaminhado oficialmente à Direção-Geral do Campus Rio Verde.

**Art. 12º** - Após a confirmação do resultado final, a Comissão Eleitoral deverá despachar a ata assinada por seus membros, com todas as informações do processo eleitoral, à Direção-Geral do Campus Rio Verde.

**Art. 13º** - Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

I - Maior tempo de serviço no Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde;

II - Maior tempo de serviço no serviço público federal;

III - Maior idade.

#### **DA DIVULGAÇÃO**

**Art. 14º** - Após a consolidação, pela Comissão Eleitoral, de todos os resultados serão declarados eleitos os 06 (seis) candidatos que obtiverem maior votação, sendo o mais votado titular e presidente, o segundo e o terceiro membros titulares, e o quarto, quinto e sexto membros suplentes para um mandato de dois anos previsto no Regimento da CPPD, aprovado pela Resolução nº 008/2020/CS de 24 de abril de 2020.

**§2º** Na ausência de candidatos, a Direção Geral do Campus poderá indicar os representantes da CPPD do Campus do IF Goiano.

**Parágrafo único** - O resultado preliminar será divulgado, seguindo as datas e horários estabelecidos no cronograma deste edital, no site <https://ifgoiano.edu.br/home/index.php/rio-verde.html>.

## DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**Art. 15º** - Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir parecer.

**Art. 16º** - Os recursos deverão ser encaminhados, via processo no SUAP, à presidente da Comissão Eleitoral, **Sra. Letícia Fleury Viana**, como interessada, por meio de **ofício contendo o objeto do recurso**, direcionado ao setor **GGRAD-RV**, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

**§ 1º** - A Comissão Eleitoral divulgará, seguindo o cronograma deste edital, após a análise de todos os recursos, o resultado utilizando o site da Instituição: [www.ifgoiano.edu.br/](http://www.ifgoiano.edu.br/).

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Rio Verde, 24 de outubro de 2025.

*Assinado Eletronicamente*

Fabiano Guimarães Silva

Diretor Geral do Campus Rio Verde

IF Goiano - Campus Rio Verde

*Assinado Eletronicamente*

Letícia Fleury Viana

Presidente da Comissão Eleitoral

IF Goiano - Campus Rio Verde

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leticia Fleury Viana, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 24/10/2025 14:21:14.
- **Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPRV**, em 27/10/2025 07:33:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 757311

**Código de Autenticação:** b9877ee40b



